



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ I CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br I E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone I Fax: (43) 3563-1133

CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR Nº 01/2020

O Município de Tomazina, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e com fulcro no que dispõem a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e o Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, realiza o CADASTRO CULTURAL DE TOMAZINA - 2020.

REGULAMENTO

1. O cadastro será realizado de forma auto declaratória, por meio eletrônico ou presencial, por todos que produzem, promovem e trabalham com cultura e arte, quais sejam: pontos e pontões de cultura; teatros independentes; escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; circos; cineclubes; centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; museus comunitários, centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias; espaços culturais em comunidades indígenas; centros artísticos e culturais afro-brasileiros; comunidades quilombolas; espaços de povos e comunidades tradicionais; festas populares, inclusive o carnaval e o São João, folia de reis, e outras de caráter regional; teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; livrarias, editoras e sebos; empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia; produtoras de cinema e audiovisual; ateliês de pintura, moda, design e artesanato; galerias de arte e de fotografias; feiras de arte e de artesanato; espaços de apresentação musical; espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ I CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br I E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone I Fax: (43) 3563-1133

2. O cadastro é gratuito e voluntário, mas é condição obrigatória para a inclusão dos cadastrados em ações emergenciais previstas na Lei nº 14.017/2020.

3. DO PRAZO, OBJETIVOS E ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tomazina promove, entre os dias 30 de novembro a 07 de dezembro de 2020, o CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA - 2020.

3.2 O cadastro visa buscar, conhecer e mapear instituições, entidades, espaços, atividades, festas e manifestações culturais, artistas, grupos, agentes, promotores, produtores e prestadores de serviços da área de cultura, que encontrem-se aptas à concessão do subsídio previsto no art. 2º, II, do Decreto Federal n.º 10.464/ 2020, destinado à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

3.3 As informações coletadas e sistematizadas serão apresentadas à população, na forma de um Cadastro Cultural, disponibilizado por via eletrônica e impressa, e serão alimentadas na Plataforma +Brasil.

3.4 Podem se cadastrar os residentes e domiciliados no município de Tomazina, que desenvolvam atividades nos segmentos de arte e cultura.

3.5 Os interessados poderão cadastrar-se em apenas mais de uma área de atuação, desde que usem um formulário para cada inscrição, porém, será concedido apenas um benefício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

3.6 O cadastro auxilia na valorização da cultura e tradições locais, na construção e fortalecimento da identidade sociocultural do município e deverá ser atualizado a cada 02 anos.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 PESSOA FÍSICA, informações exigidas: Identidade, comprovante de residência e comprovação curricular resumida (para as atividades cadastradas).

4.2 PESSOAS JURÍDICAS, informações exigidas: CGC/CNPJ da entidade e documentos do representante legal da pessoa jurídica, RG, CPF, comprovante de residência, último contrato social (pessoa jurídica com fins lucrativos) ou Ata de fundação e posse da diretoria (pessoa jurídica sem fins lucrativos), e Comprovação Curricular (para as atividades relativas ao cadastro).

4.3 FESTAS E MANIFESTAÇÕES POPULARES (Atividades coletivas de origem religiosa ou não, com envolvimento da comunidade e realização mínima de três edições). - Informações exigidas: Identificação dos responsáveis e histórico da atividade.

4.4 GRUPOS CULTURAIS/COLETIVOS: - Informações exigidas: Comprovante de residência do representante e comprovação curricular resumida do grupo.

5. Os documentos apresentados são de uso exclusivo e sigiloso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os formulários estarão disponíveis, entre os dias 30 de novembro a 07 de dezembro de 2020, nos dois formatos abaixo:

5.1 Formato eletrônico, que poderá ser impresso ou preenchido e enviado através do portal da Prefeitura Municipal de Tomazina (<http://www.tomazina.pr.gov.br/>), no endereço a ser divulgado, devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ I CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br I E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone I Fax: (43) 3563-1133

feita à comprovação dos documentos e de currículo (pessoalmente) na Secretaria de Educação e Cultura de Tomazina.

5.2 Formato impresso, disponibilizado na Secretaria de Educação e Cultura de Tomazina. Na ocasião, deverá ser feita a comprovação dos documentos pessoais e curriculares necessários.

5.3 A validação dos formulários e sua inclusão no banco de dados e/ou publicações do cadastro será feita mediante comprovação dos documentos necessários e de conferência de dados, sendo entregues na ocasião o comprovante de inscrição.

5.4 No caso de inscrição eletrônica, os documentos exigidos e a comprovação curricular resumida deverão ser entregues para conferência de dados.

6. DO PREENCHIMENTO, ENTREGA DOS FORMULÁRIOS E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.

6.1 É de inteira responsabilidade dos inscritos o teor e a veracidade das informações cadastradas, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tomazina averiguar e esclarecer dúvidas sobre quaisquer questões capazes de comprometer a qualidade dos dados coletados e/ou disponibilizados.

6.2 Uma vez preenchida, enviada e confirmada, a inscrição no CADASTRO CULTURAL DE TOMAZINA, é de ciência do inscrito que os dados fornecidos serão disponibilizados em cadastro de domínio público.

6.3 Todas as inscrições, bem como os direitos de reprodução e divulgação serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ I CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br I E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone I Fax: (43) 3563-1133

6.4 A inscrição neste cadastro implica a aceitação de todas as condições deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo, os casos omissos, serem resolvidos pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Tomazina.

6.5 Informações: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Fone: (43) 3563-1399, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17 horas.

6.6 Para o envio de informações e dos documentos necessários: Secretária Municipal de Educação e Cultura, no endereço: Rodovia Avelino Vieira, 117, Bairro Nova Tomazina, CEP 84935-000, Tomazina – PR.

Cínthia Alferes Chueire

Secretária Municipal de Educação e Cultura